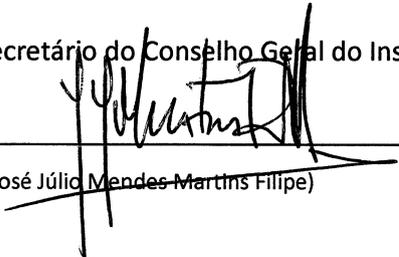


## COMUNICAÇÃO

Dando cumprimento ao determinado pelo Senhor Presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar, Professor Doutor Augusto Carlos Ventura Mateus, pela presente comunicação dá-se conhecimento, a todos os possíveis interessados, do teor do despacho de admissão, a título definitivo, da candidatura a Presidente do Instituto Politécnico de Tomar. Para tanto transcreve-se em anexo o teor do referido despacho.

Tomar, 21 de Julho de 2014.

O Secretário do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. José Júlio Mendes Martins Filipe)

## ANEXO

### “DESPACHO

(n.º 5, do art.º 8.º, do Regulamento de Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar)

Nos termos do Regulamento de Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, aprovado por deliberação de 22/04/2014 do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar, que adiante se designará apenas por Regulamento, e considerando que:

- a) Em 07/07/2014 foi notificado, pelo Senhor Secretário do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar, ao Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida, única individualidade que apresentou candidatura ao cargo de Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, o meu despacho de 27/06/2014, através do qual admiti provisoriamente aquela sua candidatura;
- b) Também na mesma data de 07/07/2014, foi publicitado, através de comunicado do Senhor Secretário do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar, aquele mesmo despacho;

- c) Instados quer o candidato admitido quer os demais interessados para, querendo, se pronunciarem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre a decisão de admissão da única candidatura apresentada, nenhum pronunciamento foi apresentado dentro daquele prazo;
- d) Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 5, do art.º 8.º, do Regulamento, compete ao Presidente do Conselho Geral emitir despacho com decisão definitiva de admissão ou exclusão das candidaturas apresentadas;
- e) A única candidatura entregue observa integralmente o que dispõem os artigos 6.º e 7.º, do Regulamento;
- f) O único candidato observa os requisitos decorrentes do disposto nos n.ºs 4 e 5, do art.º 86.º, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do disposto nos n.ºs 5 e 6, dos Estatutos do IPT, homologados pelo Despacho Normativo n.º17/2009, de 30 de Abril;

Determino, nos termos do n.º 5, do art.º 8.º do Regulamento, o seguinte:

1.º - A admissão, a título definitivo, da candidatura a Presidente do Instituto Politécnico de Tomar apresentada pelo Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida;

2.º - A notificação do presente despacho, por escrito, em 21 de Julho de 2014, do candidato admitido, conforme Calendário Eleitoral anexo ao Regulamento;

3.º - Que na mesma data se dê conhecimento aos membros do Conselho Geral do teor do presente despacho;

4.º - Que, também na mesma data, se publicite, para conhecimento dos demais interessados, o presente despacho;

3.º - Incumbir o Senhor Secretário do Conselho Geral de dar cumprimento ao determinado em 2.º, 3.º e 4.º.

Tomar, 18 de julho de 2014.

O Presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar

(Professor Doutor Augusto Carlos Ventura Mateus)”